



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.127, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 829,21 (oitocentos e vinte e nove reais com vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução de rendimentos, referente ao repasse dos recursos do Transporte Escolar(Estado) – convênio 1018, para a conclusão da Prestação de Contas referente ao ano de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	-	R\$ 829,21
					TOTAL R\$ 829,21

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

em igual importância, a redação da seguinte forma:					
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1018	645	R\$ 829,21
					TOTAL R\$ 829,21

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal